|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | Processos administrativos para fins de aquisição de bens e contratações de serviços. |
| DELIBERAÇÃO Nº 186/2018 – CPFI-CAU/RS |

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS (CPFI-CAU/RS), reunida ordinariamente em Porto Alegre - RS, na sede do CAU/RS, no dia 06 de novembro de 2018, no uso das competências que lhe confere o art. 97 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a CPFI tem como finalidade *“zelar pelo planejamento e pelo equilíbrio econômico, financeiro e contábil do CAU/RS”;*

Considerando que compete à CPFI *“propor, apreciar e deliberar sobre atos econômico-financeiros voltados à reestruturação organizacional do CAU/RS”* e“*apreciar, deliberar e monitorar o comportamento das receitas e das despesas do CAU/RS”*;

Considerando que o CAU/RS não possui em sua estrutura organizacional órgão ou unidade que execute a função de controladoria interna;

Considerando a Portaria Normativa N° 013, de 10 de outubro de 2018, que define as naturezas de objeto reconhecidas pelo CAU/RS para fins de aquisição de bens e contratações de serviços;

Considerando que as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/RS, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/RS.

**DELIBERA:**

1. Por sugerir que os processos administrativos de aquisições das seguintes naturezas passem a ser objeto de análise e deliberação desta comissão, quanto aos aspectos econômico-financeiros:
2. na categoria Aquisição de Bens, conforme art. 3º da Portaria Normativa Nº 013:

|  |  |
| --- | --- |
| **Tipo** | **Natureza** |
| Imóveis | 1. Edifício |
| 2. Sala |
| 3. Terreno4. Casa |
| 4. Casa |
| Tecnologia da Informação | 3. Hardware |
| Veículos | 2. Aquisição de veículos |
| Expositores e Obras de Arte | 2. Obra de arte |
| Máquinas e equipamentos | Máquinas e equipamentos eletrônicos |
| Materiais Diversos | 3. Material de áudio, vídeo e foto e suportes |
| Bens Móveis | Aquisição de Móveis |

1. na categoria Contração de Serviços, conforme art. 3º da Portaria Normativa Nº 013:

|  |  |
| --- | --- |
| **Tipo** | **Natureza** |
| Assinaturas | Assinaturas de periódicos e revistas |
| Benefícios a Pessoal | 1. Benefícios contínuos a pessoal
 |
| 1. Benefícios não contínuos a pessoal
 |
| Consultoria | 1. Consultoria e Assessoria Contábil
 |
| 1. Auditoria, Perícia e Consultoria Atuarial
 |
| 1. Consultoria e Assessoria em Gestão
 |
| 1. Consultoria e Assessoria Jurídica
 |
| 1. Consultoria e Assessoria de Imprensa
 |
| Obras e Reformas | Execução de obras e reformas |
| Locação | 1. Locação de imóveis
 |
| 1. Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos gerais
 |
| Serviços em Geral | 6. Serviço de engenharia e arquitetura |

1. Por encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/RS para verificação e tomada das seguintes providências:
2. Informar à Unidade de Compras, Licitações e Contratos e à Gerência de Planejamento desta deliberação para que a Comissão de Planejamento e Finanças seja incluída no fluxograma dos processos de aquisições de bens e contratações de serviços acima listados;
3. Manter esta comissão atualizada das alterações/inclusões que venham a ocorrer na Portaria Normativa N° 013.

Aprovado com **04 votos favoráveis** dos conselheiros presentes.

Porto Alegre – RS, 06 de novembro de 2018.

**RÔMULO PLENTZ GIRALT \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**PRISCILA TERRA QUESADA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora Adjunta

**ALVINO JARA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**RAQUEL RHODEN BRESOLIN \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro